



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 03/2022- SMS

EDITAL Nº 01/2022

Cargo: Médico Clínico Geral (30 Horas Semanais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde, em consonância com o disposto na Constituição Federal, visando a contratação de Médico Clínico Geral 30 horas semanais, por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 41, de 18 de janeiro de 2021.

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal

1.4 – O prazo da contratação será pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, caso houver necessidade, conforme autorização Legislativa.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 – As atribuições serão idênticas às atribuídas para o cargo de provimento efetivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, de 08 a 12 abril de 2022, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min no turno da tarde das 13h30min às 17h00min (exceto no dia 08/04/2022) onde os horários de atendimento serão 08h30min às 11h30min e no turno da tarde das 15h30min às 17h00min.

3.2 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácito a aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 – As inscrições serão gratuitas.

4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para se inscrever o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou através de procurador legal e regularmente constituído, os seguintes documentos:

4.2 – Ficha de inscrição disponibilizada no ato, pela secretaria de saúde, devidamente preenchida e assinada.

4.3 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

4.4 – Fotocópia do CPF;

4.5 – Cópia do registro do Conselho Regional de Medicina (carteirinha);

4.6- Cópia da certidão de Regularidade de inscrição do Conselho Regional de Medicina;

4.7 - Cópia da certidão de Regularidade Financeira do Conselho Regional de Medicina;

4.8- Cópia do Diploma de Conclusão do Curso.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério:	Vencimento
5.1 – Disponibilidade do seguinte horário: Durante 30 horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.	R\$ 13.800,00

6. DA PROVA

6.1 – Será aplicada prova objetiva de conhecimentos gerais e também específicos referentes às atribuições da função de Médico Clínico Geral.

6.2 – A prova será realizada no dia 13 de abril de 2022, às 09h00min, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua: Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346.

6.3 – A Prova Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) com apenas 01 (uma) alternativa correta. Será composta de 10 (dez)

621



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

questões, cada uma com peso 5,00. A nota da prova objetiva será obtida pelo somatório do número de pontos dos acertos do candidato.

6.4 – O candidato será considerado aprovado com a obtenção de no mínimo, 50 por cento de acertos da prova escrito objetiva.

6.5 – O tempo para a realização da prova é de 1 hora e 30 minutos.

6.6 - Caso haja empate na pontuação o critério de desempate será por sorteio público.

7 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Poder Público Municipal, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de, no máximo, dois (2) dias a comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2 – Ter idade mínima de 18 anos.

7.3 – Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.4 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

7.6 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses.

7.7 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamadas para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de abril de 2022

Edison Osvaldo Arrt

Prefeito

62A